



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5.509/2020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020**

**MODIFICA, ALTERA E ACRESCENTA  
REDAÇÃO NA LEI MUNICIPAL DE Nº  
1864/1991 DE 22 DE AGOSTO DE 1991,  
QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL  
MENSAL À FUNDAÇÃO ERNANI  
SÁTIRO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA, prefeito interino do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica, altera e acrescenta redação da Lei municipal de nº 1.864/1991 de 22 de agosto de 1991 e passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), destinada à Fundação Ernani Sátiro (FUNES), CNPJ: 24.508.541/0001-93, com o intuito de estimular e fomentar as artes e a cultura de Patos-PB e região.

Art. 2º É devido à prestação de contas dos recursos oriundos desta Lei ao Poder Executivo e Poder Legislativo anualmente, por meio de ofício, com relatório das ações realizadas e aplicação dos recursos.

Art. 3º A estimativa de impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medias previstas nesta Lei, bem como a declaração de adequação orçamentária, estão contidos na lei 1864/91.

Art. 4º Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação. Art. 5º

Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 28 de dezembro de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda  
PREFEITO INTERINO